



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 106/2020-DF, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão de expediente e de prazos no Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Brusque.

O DOUTOR EDEMAR LEOPOLDO SCHLÖSSER, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BRUSQUE, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

Considerando a decisão proferida nos autos 0044637-02.2020.8.24.0710; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Brusque; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. **Suspender** o expediente externo e os prazos do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Brusque, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **EDEMAR LEOPOLDO SCHLOSSER, DIRETOR DO FORO**, em 09/12/2020, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5240366** e o código CRC **162D5732**.